Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2026

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO PARA ATUAR JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, Sr. **Marcelo Baldissera**, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para Emprego Públicodestinado para contratação/admissão, de empregados públicos para o quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI,, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 eLei dos Consórcios Públicos 11.107 de abril de 2005 e suas alteraçõeso qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Concurso Público para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei dos Consórcios Públicos 11.107 de abril de 2005 e suas alterações.

1.2. O Concurso Público para Emprego Público será regido por este edital e pelas normas de Direito aplicável. E promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, supervisionado pela Comissão Organizadora instituída através da Resolução nº 19/2026, e executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada na Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Office, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, e-mail: concursos@amauc.org.br.

1.3. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites https://amauc.selecao.net.br e https://consorciolambari.sc.gov.br.

1.4. A inscrição no Concurso Público para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público para Emprego Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio

de convocações pelo Consórcio por WhatsApp, SMS (Short MessageService) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMAUC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para Emprego Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.6. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.7. O prazo de validade do Concurso Público para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI.

1.8. São condições para participação no presente Concurso Público para Emprego Público:

a) Nacionalidade brasileira;
b) Pleno gozo dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
e) Requisitos especiais para exercício do emprego, quando houver;
f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público para Emprego Público.

1.10. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI e a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:
a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

NÍVEL ENSINO SUPERIOR					
Função	**Nº de vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Salário (R$)**	**Requisitos**	**Modalidades de Prova**
Auxiliar Administrativo	1 + CR*	35 horas	R$ 4.193,34	Curso de nível superior	- Prova Escrita

*CR: Cadastro de reserva.

2.1.1. O presente Concurso Público visa cumprir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

2.1.2.Os empregados públicos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência (INSS).

2.1.3. Local de trabalho: Cidade de Concórdia/SC – á definir endereço.

2.1.4. Horário de trabalho: das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.1.5. Atribuições dos cargos ANEXO III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, única e exclusivamente pela *internet*, através do *site* da AMAUC: https://amauc.selecao.net.br, no período de **24/09/2026 até 23/10/2026**, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico https://amauc.selecao.net.br e clicar no *banner*"Concursos Públicos";
b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 26/10/2026**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR**.

3.3.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio da área do candidato, até o dia 26/10/2026. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC,

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.3.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.3 deste Edital.

3.4. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.5. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARIe a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.6. Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público (Resolução Nº 19/2026), os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Procedimento de Seleção;

3.6.1. A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

3.6.2. Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	**R$ 100,00**

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

Concurso Público para Emprego Público.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:

a) Os doadores de sangue (Lei Estadual nº 10.567 de 1997 com suas alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 2018);

b) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membros de família baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008.

4.2. Documentos necessários para apresentar para isenção da taxa de inscrição:

a) A comprovação da condição de doador de sangue será realizada mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, no qual deverão constar o número e as respectivas datas das doações realizadas. Para fins de comprovação, serão exigidas, no mínimo, 2 (duas) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, em órgão oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, ou em entidade devidamente credenciada para a coleta de sangue;

b) a comprovação de enquadramento nas situações previstas na alíneas "b" do item "4.1", se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e for membro de família de baixa renda, deverá apresentar comprovante da inscrição no CadÚnico.

4.3. Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

4.4. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site https://amauc.selecao.net.br, após a realização da inscrição, na opção "Solicitar Isenção",

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **24/09/2026 a 02/10/2026** .

4.5. Os resultados preliminares das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **05/10/2026** no endereço eletrônico https://amauc.selecao.net.br.

4.6. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico https://amauc.selecao.net.br, acessar a Área do Candidato na opção – Recursos, seguindo as orientações da página.

4.7. A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição, como também a publicação da lista oficial de isentos serão publicados no dia **08/10/2026**, no endereço eletrônico https://amauc.selecao.net.br.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no período designado para realização de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

5.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original com foto;

c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) enviar, via *upload*, Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro, no caso de necessidade de atendimento diferenciado por motivos religiosos.

5.1.2. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá seguir o que pede o item 5.1.1.

5.1.3. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.

5.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá obrigatoriamente

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

5.1.5. O Candidato que, por crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá, no ato da inscrição, anexar declaração da congregação religiosa da qual faça parte, que comprove sua condição de membro e a exigência do atendimento diferenciado ou uso de indumentárias.

5.1.6. Aos candidatos que façam o uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos por questões de saúde, deverão comunicar o fato à AMAUC, no ato da inscrição, uma vez que os candidatos são submetidos à detecção de metais durante a prova. Também, deverão portar no dia da prova laudo médico comprovado o seu uso.

5.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado no endereço eletrônico: https://amauc.selecao.net.br, conforme cronograma.

5.1.8. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado para a realização de prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação de condições especiais para o e-mail concursos@amauc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, de acordo com os critérios definidos no item 5.1.1, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da prova.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, na forma estabelecida no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

6.2. A inscrição para as pessoas portadoras de deficiência será no mesmo prazo do período de inscrição, a partir das 08h00min do dia 28/08/2026 até as 17h00min do dia 24/09/2026.

6.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PCD) a 20ª vaga de cada cargo e, seguidamente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente, conforme necessidade da administração pública.

6.4. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência, se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação de vaga ficará condicionada à elevação da fração para no mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

6.5. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal n. 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal n. 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), Lei Federal n.º 15.176/2025 (fibromialgia), na Lei Estadual n. 17.292/2017 e suas alterações, Lei Estadual n. 18.508/2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal n. 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual n. 2.874/2009.

6.6. O laudo médico deverá atestar a identificação do candidato, a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, a causa da deficiência, bem com a informação do CID (Classificação internacional de doença) e a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).

6.7. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.8. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

6.9. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

6.10. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público para Emprego Público, será publicada uma lista específica com a classificação dos candidatos que participaram no certame na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

6.11. Não provida a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), por falta de candidatos, por reprovação nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.12. Se aprovado no presente Concurso Público para Emprego Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

6.13. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

6.14. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a data, horário e local de aplicação das provas, conteúdo e correção das provas, a nota mínima exigida, os critérios de avaliação e aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público para Emprego Público.

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

6.15. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.16. A Comissão Supervisora do Concurso decidirá sobre o pedido de inscrição de vagas reservas de Pessoa com Deficiência (PCD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão será publicada na página do concurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma do Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos https://amauc.selecao.net.br e https://consorciolambari.sc.gov.br.

7.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônicohttps://amauc.selecao.net.br. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **08/11/2026**, em local e horários a serem informados na publicação do local de prova e ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos https://amauc.selecao.net.br e https://consorciolambari.sc.gov.br.

8.2.1. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **03h00min** (três horas) incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com 05 (cinco (a, b, c, d, e)) alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta.

8.4. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões sobre Língua Portuguesa, Conhecimento Gerais, Noções em Informática e Conhecimento Específico, conforme tabela a seguir:

8.4.1. Para todos os cargos: **Auxiliar Administrativo**:

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25	**5,00**
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25	
Noções em Informática	05	0,25	1,25	
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25	
TOTAL	**40**	**-**	**10,00**	**-**

8.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, considerando a soma das notas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Noções em Informática e conhecimentos Específicos, conforme tabela acima.

8.6. Caso candidatos obtenham idêntica pontuação final na PROVA ESCRITA, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

1º - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º - Maior número de acertos na prova de Noções em Informática;
5º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
6º - Maior idade;
7º - Sorteio Público.

8.7. O caderno de prova e gabarito das questões será divulgado no site https://amauc.selecao.net.br, no primeiro dia útil subsequente a realização da prova.

8.8. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.8.1. Antes do início da Prova

8.8.1.1. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.8.1.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

b) Não apresentar documento de identificação;

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

8.8.1.3. **São considerados documentos de identificação de forma física:**

Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, devendo o documento ser com foto e que esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.1.4. **São considerados documentos de identificação de forma digital:**

Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.8.1.5. Em se tratando de documento de identificação em formato digital, somente serão aceitos aqueles apresentados **diretamente por meio do respectivo aplicativo oficial**, não sendo admitida, para fins de identificação, a apresentação de capturas de tela, fotografias ou arquivos em formato PDF, JPEG ou similares

8.8.1.6. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

8.8.1.7. Não serão aceitos documentos cujo prazo de validade esteja expirado.

8.8.1.8. Somente é permitido ao candidato acessar os banheiros, desacompanhado de fiscal, antes de adentrar na sala de prova.

8.8.1.9. **É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova em posse de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, lápis, lapiseira. óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova, sob pena de eliminação do certame.**

8.8.1.10. Fica vedado ao candidato ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, bem como outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8.262, de 31 de maio de 2014, sob pena de eliminação do certame.

8.8.1.11. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita, o candidato deverá desligar todo e qualquer

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

aparelho celular ou equipamento eletrônico de comunicação, que deverá ser acondicionado, obrigatoriamente, no saco plástico fornecido pela organizadora do certame, o qual deverá permanecer **devidamente lacrado e depositado no chão, ao lado da carteira do candidato**, durante todo o período de realização da prova. **O candidato não poderá manter, portar, transportar ou ter sob sua posse o invólucro que contenha aparelho celular ou equipamento eletrônico em qualquer outro local, inclusive sobre a carteira, no bolso, junto ao corpo, dentro de bolsas ou demais pertences, no colo ou em qualquer outro local que não seja o chão, ao lado de sua carteira.** O invólucro somente poderá ser aberto após a saída do candidato das dependências do local de prova.

8.8.1.12. A simples posse, ainda que o aparelho esteja desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a realização da prova, inclusive em sala, corredores, áreas de circulação ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova realizada. A mesma penalidade será aplicada ao candidato que for surpreendido portando ou transportando o invólucro contendo aparelho celular ou equipamento eletrônico em desacordo com o disposto no item 8.8.1.11, ainda que o invólucro permaneça lacrado e o aparelho esteja desligado.

8.8.1.13. Excepcionalmente, caso o aparelho celular ou equipamento eletrônico, desligado, acondicionado no invólucro fornecido pela organizadora, devidamente lacrado e depositado no chão, ao lado da carteira do candidato, venha a emitir qualquer tipo de som, vibração ou alerta, o fato deverá ser comunicado pelo fiscal à Coordenação da prova, com o encaminhamento do respectivo invólucro e a identificação do candidato. Somente nessa hipótese, estando cumulativamente presentes todas as condições previstas neste item, o fato não acarretará a eliminação do candidato. **O candidato, contudo, não poderá tocar, retirar, movimentar, abrir ou transportar o invólucro durante a realização da prova.**

8.8.1.13.1. O candidato que, durante a realização da prova, ingressar em banheiro, corredor, área de circulação ou qualquer outro ambiente portando consigo o invólucro que contenha aparelho celular ou equipamento eletrônico, ainda que o invólucro esteja lacrado e o aparelho desligado, será eliminado do Concurso Público, não se aplicando, nessa hipótese, a exceção prevista no item 8.8.1.13.

8.8.1.14. Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documente de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo ou etiquetas.

8.8.1.15. Fica proibido ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;

8.8.1.16. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

8.8.1.17. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

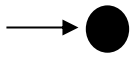
8.8.1.18. O Caderno de Provas será entregue aos candidatos assim que o sinal sonoro tocar, observada a ordem alfabética.

8.8.2. Durante a prova

8.8.2.1. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

8.8.2.2. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.8.2.3. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.8.2.4. Forma correta de preencher o Cartão Resposta 

8.8.2.5. **O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.**

8.8.2.6. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

8.8.2.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);

c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;

e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;

f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.8.2.8. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

8.8.2.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.2.10. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

8.8.2.11. O gabarito e o caderno de questões de provas estarão disponibilizados no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma, disponível no site oficial do concurso.

8.8.2.12. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.8.2.13. Será eliminado do certame o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital ou em local diverso do indicado para a realização da prova;

b) não comparecer à prova;

c) não apresentar documento de identificação válido, nos termos dos subitens 8.8.1.3 e 8.8.1.4;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva;

f) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;

g) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;

h) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

i) for surpreendido amntendo comunicação com outros candidatos durante a prova;

j) estiver utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;

k) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

l) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

8.8.3. Final da Prova

8.8.3.1. **Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.**

8.8.3.2. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.

8.8.3.3. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida uma hora do seu início, sob pena de eliminação do certame.

8.8.3.4. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

8.8.3.5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.8.3.6. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

8.8.3.7. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os cartões-resposta e realizada a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os cartões-resposta, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

8.8.3.8. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.8.3.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive a permanência ou ligar o aparelho celular nas dependências do local de prova.

8.8.3.10. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

8.8.3.11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

8.8.3.12. Recomenda-se que o candidato não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.8.1.9. Caso os leve, deverá obrigatoriamente entregar aos fiscais de sala no momento de ingresso à sala de prova.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS/PONTUAÇÕES

9.1. A pontuação da PROVA ESCRITA será divulgada no resultado preliminar no dia **23/11/2026**, até às 23h59min, no *site* da Amauc: https://amauc.selecao.net.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

a) Acessar o endereço eletrônico https://amauc.selecao.net.br e clicar no *banner* Concursos Públicos;
b) Acessar a "Área do Candidato";
c) Clicar em "Recursos";
d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, etc.);
e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

10.2. É admitido recurso quanto a divergências:

a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 06/10/2026 a 07/10/2026**
b) No indeferimento da inscrição | **No período de 27/10/2026 a 28/10/2026;**
c) Nas solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva | **27/10/2026 a 28/10/2026**
d) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 11/11/2026 a 12/11/2026;**
e) No Classificação Preliminar| **No período de 24/11/2026 a 25/11/2026.**

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no item 10.1, em branco e os inconsistentes.

10.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

10.6. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.7. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

10.8. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônicohttps://amauc.selecao.net.br.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Auxiliar Administrativo, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

Nota Final = Nota Prova Objetiva

11.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante requerimento fundamentado, a ser encaminhado para o endereço eletrônico **concursos@amauc.org.br**, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, devendo a mensagem conter a identificação do requerente e a indicação clara dos itens objeto da impugnação.

12.2. A aprovação no Concurso Público para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI.

12.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade em informação ou documento apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público para Emprego Público.

12.4. A aprovação no presente certame não gera direito à contratação, mas quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

12.5. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONSÓRCIO LAMBARI.

12.6. Os empregados públicos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência (INSS).

12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone e *e-mail* para

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

contato, comunicando previamente qualquer alteração ao CONSÓRCIO LAMBARI, não lhe cabendo qualquer reclamação, se acaso, por sua omissão, não for possível contatá-lo.

12.8.A admissão dos candidatos será feita através de comunicação ao candidato, via internet, e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

12.9.O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

12.10. Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos descritos no Anexo IV.

12.11. A não apresentação dos documentos relacionados no Anexo IV, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público para Emprego Público.

12.12. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob responsabilidade da Amauc, após a homologação do resultado final, no prazo de 60 (sessenta) dias e após serão eliminados.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.14. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuições dos cargos;
ANEXO IV – Documentos necessários para a admissão.

12.14.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia – SC, 18 de setembro de 2026.

MARCELO BALDISSERA
Presidente do CONSÓRCIO LAMBARI

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital	21/09/2026
Prazo para Impugnação ao Edital	22/09/2026 a 23/09/2026
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	24/09/2026
Prazo para realização de inscrição (exclusivo via internet)	**24/09/2026 a 23/10/2026**
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/09/2026 a 02/10/2026
Período de solicitação das vagas reservas PCD – pessoa com deficiência	24/09/2026 a 23/10/2026
Período de solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva	24/09/2026 a 23/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção	05/10/2026
Prazo de recurso da taxa de isenção	06/10/2026 a 07/10/2026
Publicação do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção	08/10/2026
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	**26/10/2026**
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/10/2026
Publicação da lista das solicitações de vagas reservas PCD	27/10/2026
Publicação da lista de solicitação de condições especiais para a prova objetiva	27/10/2026
Prazo para Recurso das Inscrições	28/10/2026 a 29/10/2026
Prazo para Recurso das inscrições das solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos condições especiais para a prova objetiva	28/10/2026 a 29/10/2026
Resposta aos Recursos das Inscrições	30/10/2026
Homologação das Inscrições	30/10/2026

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

Publicação da Lista definitiva de vagas reservas PCD	30/10/2026
Publicação da Lista definitiva das solicitações de condições especiais para a prova objetiva	30/10/2026
Publicação do Local de Prova e Ensalamento	30/10/2026
Prova Escrita (Objetiva)	**08/11/2026**
Publicação dos Cadernos de Provas e do Gabarito Preliminar	10/11/2026
Prazo de Recurso contra as questões e o gabarito preliminar	11/11/2026 a 12/11/2026
Resposta aos Recursos das Questões e do Gabarito da Prova Objetiva	23/11/2026
Publicação do Gabarito Definitivo	23/11/2026
Publicação da Classificação Preliminar (Prova Escrita Objetiva)	23/11/2026
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar	24/11/2026 a 25/11/2026
Resposta aos Recursos da Classificação Preliminar	26/11/2026
Homologação Final	**26/11/2026**

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Estatuto do CONSÓRCIO LAMBARI e suas alterações, Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO LAMBARI e suas alterações, Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft PowerPoint. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMA PROLAI:

Conhecimentos sobre Administração Pública, organização administrativa, princípios constitucionais da Administração Pública e rotinas e procedimentos administrativos; elaboração, organização, tramitação, registro, controle e arquivamento de documentos e processos administrativos; protocolo, recebimento e expedição de correspondências; elaboração de ofícios, memorandos, atas, relatórios e demais documentos oficiais; normas de redação oficial, conforme o Manual de Redação da Presidência da República; conhecimentos de informática, especialmente editores de texto, planilhas eletrônicas, internet, correio eletrônico e sistemas informatizados de gestão e processos administrativos; noções de gestão documental, segurança da informação e proteção de dados; atendimento ao público e relacionamento institucional; ética, responsabilidade e sigilo no serviço público; noções de gestão de pessoas e de administração financeira e orçamentária; receita e despesa pública, execução orçamentária, prestação de contas e responsabilidade na gestão fiscal; noções de licitações e contratos administrativos, planejamento das contratações, contratação direta, modalidades, procedimentos, execução e fiscalização contratual; conhecimentos sobre consórcios públicos, sua organização, funcionamento, competências, protocolo de intenções, contrato de consórcio e instrumentos de gestão associada; legislação aplicável à Administração Pública, especialmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Estatuto e demais normas internas da entidade; e outros conhecimentos necessários ao adequado desempenho das atribuições do emprego.

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: I - Executar atividades de apoio administrativo aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica do Diretor Administrativo; II - digitar pareceres, atas, resoluções, memorandos, correspondência oficial, informações técnicas e demais documentações; III - analisar, processar e atualizar dados; IV - operar sistemas de informática; V - cumprir as determinações da chefia imediata; VI - auxiliar nas reuniões da equipe da Diretoria Administrativa, do Conselho Administrativo, da Assembleia Geral e dos GTM; VII - executar outras tarefas inerentes ao emprego público.

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Habilitação – CNH;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS) física/digital e n° de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência atual em nome próprio;
- Certidão de nascimento de filhos (menores);
- 01 Foto 3X4 recente;
- Número de conta salário, corrente ou poupança no Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo;
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido;
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso;
- Declaração de bens e fontes de renda, com a data de admissão;
- Declaração de não acumulação de cargos / empregos / funções públicas;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Autodeclaração étnico-racial;
- Certidão de quitação eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
- Certidão Judicial Cível, Certidão Judicial Eleitoral e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal (TRF4): https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
- Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Estadual (Primeiro grau e Segundo grau) https://certidoes.tjsc.jus.br/

Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar –Sala 13 - Centro / CEP 89700-905 – Concórdia/SC
www.consorciolambari.sc.gov.br – lambari@consorciolambari.sc.gov.br